

PORTARIA N.º 134/2020

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando nos termos do Art. 20, da Lei Municipal n.º 191, de 29 de agosto de 2014, que altera a redação da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor **MAURILIO DE ARAUJO**, DIVORCIADO, portador do RG n.º 035325083, SEPC/RJ e do CPF n.º 344.547.137-15, residente e domiciliado neste Município, efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com vencimentos integrais, a partir de **13/04/2020** e término em **09/10/2020**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º **2020.05.00141R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de **13/04/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV, em TANGARA DA SERRA - MT, 08/04/2020.

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva